

LEI Nº 3.433/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá nova redação e cria parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.193/2013 - 21/09/2013.

ÁURIO PAULO SCHERER, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação e cria parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.193/2013 - 21/09/2013, a qual firma Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com a finalidade de executar ações no âmbito do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infra-estrutura rural, para a construção de viveiros de piscicultura e irrigação no Município.

“Art. 3º – O beneficiado pela presente Lei pagará a título de contrapartida o valor de R\$ 75,85 (setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), por hora trabalhada pelo trator esteiras e escavadeira hidráulica e R\$ 43,34 (quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) por hora trabalhada pela retroescavadeira.

Parágrafo Único – Este valor será reajustado anualmente, sempre em 01 de janeiro, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, ou outro indexador que vier a substituí-lo.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22 de outubro de 2015.

ÁURIO PAULO SCHERER
Vice-Prefeito Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração